



## **Conselho Municipal de Assistência Social**

**Teófilo Otoni/MG, Lei nº: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996**

**Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087**

**E-mail: [casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)**



### **RESOLUÇÃO N.º06/ 2019 - CMAS.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Semestral referente ao Plano de Serviço nº 814751/2018 Piso Mineiro de Assistência Social Variável e Fixo Decreto nº 46.873/2015”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 09 de JULHO de 2019, registrado em Ata nº 207 no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.930/96.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório do Piso Mineiro Fixo e Variável de Assistência Social da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica referente ao primeiro semestre de 2019.

**Art. 2º** - Considerando a inadimplência nos repasses de recursos advindos do Governo do Estado de Minas Gerais/SEDESE, informamos que os questionários foram respondidos apontando as demandas e no que se refere a utilização dos recursos não houve como informar.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 09 de julho de 2019.

**Beatriz Virgínia Zegarra Ortiz**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social